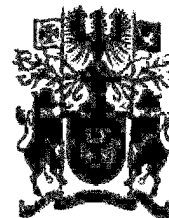




I Representação Parlamentar I



Excelentíssima Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores – Vice-
Presidência**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex^{cia}, para efeito de admissão, pergunta com pedido de resposta escrita, direcionada ao Governo Regional, nomeadamente à Vice-Presidência, nos termos do nº1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 7 de junho de 2013

Com os melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/Açores

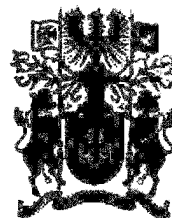
Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1847 Proc. n.º 54.06.00
Data:	013/06/11 N.º 117/2



I Representação Parlamentar I



Exmo. Senhor Vice-Presidente

Considerando a Lei 59/2008, de 11 de setembro, que *Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas*, a qual estabelece, no seu artigo 207.º, ponto 1: “O trabalhador tem direito a um subsídio de Natal de valor igual a um mês de remuneração base mensal, que deve ser pago em Novembro de cada ano” e estabelece, ainda, no seu artigo 208.º, ponto 2: “O trabalhador tem direito a um subsídio de férias de valor igual a um mês de remuneração base mensal, que deve ser pago por inteiro, no mês de junho de cada ano”.

Considerando a pública congratulação e reconhecimento do Governo Regional do primado da lei, relativamente ao conteúdo do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 187/2013 – que decidiu pela inconstitucionalidade de algumas normas do Orçamento de Estado para 2013, nomeadamente, aquela que retirava o subsídio de férias aos/as trabalhadores/as da administração pública, setor empresarial do Estado e pensionistas –, bem como o reiterado facto da Região Autónoma dos Açores usufruir de uma situação financeira sustentável e equilibrada.

Considerando que no passado mês de maio, aquando da discussão, em plenário da ALRA, do Projeto de Resolução da Representação Parlamentar do BE/A – que recomendava ao Governo o pagamento integral do subsídio de férias na RAA durante o mês de junho –, foi assumido pelo Governo Regional que aguardava o Orçamento Retificativo do Orçamento de Estado para 2013.

Considerando que hoje, dia 7 de maio, foi aprovado na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º151/XXI/2º de Orçamento Retificativo, que procedeu à 1.ª alteração à Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2013.

Considerando que o pagamento do subsídio de férias, no momento legalmente correto, dará algum alívio aos orçamentos familiares e individuais dos/as trabalhadores/as da função pública regional, ao mesmo tempo que propiciará alguma recuperação do seu poder de compra – com base na melhoria de rendimentos –, num período fulcral para uma maior reanimação económica, como é o Verão.



I Representação Parlamentar I



Considerando que a Região Autónoma dos Açores, ao efetuar o pagamento do subsídio de férias, dentro dos parâmetros legais e constitucionais, estará a dar um valoroso contributo para o cumprimento dos direitos dos/as trabalhadores/as, bem como dos princípios gerais do Estado de Direito Democrático.

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto e aos considerandos, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta à seguinte questão:

- Quando vai o Governo Regional proceder ao pagamento do subsídio de férias a todos/as trabalhadores/as da Administração Pública Regional e do Setor Público Empresarial da Região Autónoma dos Açores?

Ponta Delgada, 7 de junho de 2013

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda

(Zuzaida Soares)